



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"
Gabinete da Vereadora Sueli Pancier

VOTO PESAR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

SUELI PANCIER, Vereadora, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 121 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o presente **VOTO DE PESAR**:

Voto de pesar em razão do falecimento de **Elizangela Bautz de Souza Rocha**, moradora do Bairro Vila Bethânia, em Viana, ocorrido no dia 28 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

É com profundo pesar que recebemos a notícia do falecimento de **Elizangela Bautz de Souza Rocha**, mulher de força admirável, que, ao longo dos últimos anos, travou uma luta corajosa e incansável contra o câncer, sempre demonstrando resiliência, fé e amor pela vida.

Elizângela foi um exemplo de fé, de coragem, determinação e amor à família. Mesmo diante das dificuldades, nunca deixou de transmitir esperança, carinho e bondade a todos que tiveram o privilégio de conviver com ela.

Diante do infausto acontecimento, é que **REQUEIRO** à Mesa, que conste na Ata dos trabalhos da próxima sessão ordinária, um voto de profundo pesar pelo falecimento da **Elizangela Bautz de Souza Rocha**, dando-se ciência desta deliberação à família enlutada.

Para fins de encaminhamento do voto, nos termos do parágrafo único do art. 121 do RICMV, informam-se os nomes e endereços dos destinatários do presente voto:

Rananny Cozzer e Rafael Cozzer
Residente à Rua Minas Gerais, 106, Bairro Vila Bethânia- Viana/ ES.

Viana, 04 de junho de 2025

SUELI PANCIER

Vereador - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003400360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Sueli Pancier** em **04/06/2025 14:12**

Checksum: **D5FE3D698142BC21A70867890D829AEE74859CF8206C9DE191DD66663B4E94C5**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200300038003400360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.